



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.142

PROJETO DE LEI Nº 12.995

PROCESSO Nº 83.782

Retorna a esta Procuradoria o presente projeto de lei, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, que revisa o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ; e dá outras providências, em face do recebimento da Mensagem Aditiva Modificativa II, juntada às fls. 352/369.

É o relatório.

PARECER:

1. A Mensagem Aditiva Modificativa constitui instrumento pelo qual o Executivo exerce a faculdade de oferecer os acréscimos por ele julgados cabíveis à sua proposição inicial, incorporando o feito. Nesse aspecto consideramos estar a Mensagem Aditiva Ildevidamente formalizada.

2. Desta forma, no que concerne ao aspecto juridicidade, a Mensagem ao projeto se nos afigura revestida da condição legalidade e constitucionalidade. O Executivo promove a alteração da redação dos dispositivos que especifica a fim de corrigir falhas identificadas pela equipe técnica, visando dar maior clareza, exatidão e efetividade à norma. Esclarece, às fls. 355, que as alterações se dão em decorrência das discussões feitas em audiências públicas pelo Conselho Municipal de Política Territorial e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. No mais nos reportamos aos termos das análises desta Procuradoria insertas nos autos.

3. Deverá em primeiro plano ser votado o projeto - proposta principal - e após as Mensagens do Executivo - medidas acessórias -, e por fim as emendas apresentadas pelos Senhores Edis.



4. Com relação à Mensagem Aditiva deverão se manifestar as Comissões relacionadas nem nossa análise primeira, obedecendo-se o mesmo “quorum”.

É o parecer.

S.m.e.

Jundiaí, 17 de outubro de 2019

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito

Pablo R. P. gama
Estagiário de Direito